

**LEI Nº 1.597/ 2026**

**Incluir Ação no Plano Plurianual PPA/2026-2029, incluir prioridades na LDO para o Exercício de 2026 e autoriza a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2026, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal alterar os Anexos do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº **1578/2025** incluindo Projetos e Atividades:

**2.184 - EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº **1548/2025** de 01 de julho de 2025, – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, incluindo Projetos e Atividades:

**2.184 - EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1579/2025 de 18 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

**I - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
<b>07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>150.000,00</b>
5 - PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		150.000,00
8.245 - Assistência Social / SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		150.000,00
2.184 - EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		150.000,00
945 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00927.01018.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - ASSISTÊNCIA - APAE	100.000,00
945 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00962.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - ASSISTÊNCIA - APAE	50.000,00
<b>Total Entidade:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 4º** - Como recursos para abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**§ 1º** - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		
FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
00927	00927.01018.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - ASSISTÊNCIA - APAE	100.000,00
<b>Total Entidade:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>100.000,00</b>

II - os provenientes de excesso de arrecadação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		
FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
00962	00962.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - ASSISTÊNCIA - APAE	50.000,00
<b>Total Entidade:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 02 de junho de 2026.



**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
Prefeito Municipal

LIBERATIS EXCUBTOR